

JORNAL APROFEM

ANO XXXVI – Nº 198 – MAR/ABR DE 2018

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP – CENTRAL DE ATENDIMENTO: 3292-5500 – PORTAL: www.aprofem.com.br

EDITORIAL

Batalha Ganha ... Guerra em Aberto

Esta edição do **Jornal APROFEM** traz detalhado relato da epopeia vivida pelos servidores municipais ativos e inativos, bem como pelos pensionistas e munícipes que se sensibilizaram com a demonstração de insensatez do prefeito, ao colocar suas pretensões políticas à frente do cumprimento dos compromissos do seu cargo, manipulando dados e distorcendo fatos.

O vice que assume como prefeito, sr. Bruno Covas, tem batido na mesma tecla quanto ao assunto Previdência Municipal: risco de futura falta de recursos para outras áreas, aumento de

impostos como alternativa etc. Defenestrado da Secretaria das Prefeituras Regionais pelo prefeito e acomodado numa posição burocrática, resta saber qual deverá ser a verdadeira postura do novo prefeito, tornando-se responsável pelos rumos da Capital.

O DNA político apreendido de sua conhecida ascendência permite especular-se se ele insistirá em manter a desastrosa estratégia do seu antecessor **ou** se, procurando evitar outros desnecessários e desgastantes confrontos, adotará a prudente postura política de dialogar e negociar com os seus servidores,

procurando alternativas frente a uma situação que necessita ser melhor desvelada. Nesse caso, postergando sem previsão a apreciação do fatídico Projeto de Lei.

A **unidade** dos servidores municipais, que superaram especificidades e diferenças históricas para enfrentar o mal comum, poderá representar um marco de convicção para que o novo prefeito adote um estilo de governo que, de fato, contemple as expectativas da comunidade paulistana, onde os servidores municipais, orgulhosamente, se inserem.

MANTENHAMO-NOS MOBILIZADOS!

A Atuação do Fórum de Entidades frente ao PL nº 621/2016 Páginas 4 e 5



Ensino Municipal – REUNIÃO BILATERAL APROFEM – SME (02/03/2018)

Principais pontos abordados:

- ✓ Evolução Funcional
 - Confirmados estudos visando alterar a atual regulamentação.
 - Desautorizadas quaisquer propostas de mudanças, eventualmente divulgadas por terceiros.
 - **APROFEM** reiterou sua proposta de discussão prévia de aperfeiçoamento de critérios para enquadramento, em benefício dos Profissionais de Educação (Quadros do Magistério e de Apoio à Educação).
 - Expedientes – demora na autuação e apreciação – a APROFEM propôs a composição de força-tarefa de servidores, para apressar a apreciação e publicação dos expedientes atrasados.
 - Alerta para as consequências da eventual utilização de títulos de procedência e/ou participação irregulares.
 - Cobrada a pronta publicação do enquadramento automático, ainda de 2017, para o Quadro de Apoio (*Obs. – publicada no dia 10 de março passado*).
- ✓ Edital CEU-FOR 2018
 - **APROFEM** – reivindicou a oportunidade de discutir previamente o texto do documento (*recentemente publicado*).
 - Eventos de Formação (Seminários etc.) – a APROFEM solicitou a urgente publicação de dispensa de ponto para participação nos Seminários que propôs oferecer aos seus filiados.
- ✓ PDE – Decreto Regulamentador
 - **APROFEM** – solicitou a oportunidade de discussão prévia da minuta do Decreto, na Mesa Setorial de Negociação – Educação.
 - Em análise – aperfeiçoamento da avaliação da ocupação das UEs e desempenho coletivo.
 - Expectativa de antecipação da publicação do Decreto.
- ✓ Módulos de Professores e do Quadro de Apoio
 - **APROFEM** denunciou defasagem e cobrou a reposição dos recursos humanos.
- Acomodação de Professores – a **APROFEM** protocolou solicitações individuais de solução, para os docentes que procuraram a Entidade; cobrou a colaboração e a compreensão por parte dos encarregados pelo atendimento desses professores, encaminhando soluções e tratando-os com dignidade e respeito.
- Contratos emergenciais – proibidos pelo Ministério Público e pelo T.J.
 - SME assegura que busca reverter essa decisão, através de recursos e arguições.
- ✓ Número excessivo de alunos nas classes, turmas etc.
 - **APROFEM** cobrou providências para a redução.
 - SME assegura que o problema foi superado (*contestado pela APROFEM*).
 - Casos circunstanciados e identificados que chegam à **APROFEM** serão encaminhados à SME.
- ✓ Falta de material – papelaria, limpeza, toalhas, lençóis, colchonetes; outros
 - SME declarou sua intenção de solucionar o problema, descentralizando a aquisição através das DREs.
- ✓ Falta de impressoras nas UEs
 - **APROFEM** solicitou providências urgentes para a reposição desses equipamentos.
- ✓ Situação das crianças acomodadas e atendidas nos CEIs/CEMEIs em caráter excepcional, que não encontram vaga para cursar o 1º ano do Ensino Fundamental
 - SME justificou que houve alteração do sistema de controle estadual, quebrando o sincronismo com o sistema municipal (EOL).
 - Problema considerado resolvido, com exceções pontuais/residuais.
- ✓ Questionamento da retomada de busca de espaços improvisados para acomodar precariamente as crianças (Educação Infantil).
 - SME: – Assegurou compromisso com a manutenção de universalização do atendimento na Educação Infantil (EMEIs).
 - Desconhece a retomada de busca por espaços improvisados.
 - **APROFEM** – encaminhará para a SME as denúncias identificadas de UEs onde tenha ocorrido esse fato.
- ✓ Professores em exercício no Projeto de Tempo Integral, com intervalos e aulas vagas não remuneradas/não computadas na sua jornada
 - Orientação para que a busca pela solução ocorra junto aos DICEUs das DREs.
- ✓ Atribuições dos trabalhadores terceirizados – sobrecarga de trabalho e desvios de função dos servidores estatutários
 - SME estuda adotar contratos específicos para serviços de lavanderia.
 - **APROFEM** - solicitou urgência, enquanto solução emergencial.
 - Reiteração da reversão da opção pela terceirização de serviços, abrindo concurso para servidores estatutários.
- ✓ Diretor(a) da Unidade – assegurar a oportunidade e o tempo necessário para que o Representante Sindical cumpra o seu compromisso de divulgar o conteúdo das Reuniões
 - SME solicitou a identificação da Unidade onde não for assegurado o tempo e condições para que o Representante Sindical faça a divulgação.
- ✓ Aproveitamento dos Professores de Bandas e Fanfarras exonerados pela SME
 - SME - prazo para inscrição foi reaberto, oportunizando a possibilidade de aproveitamento.
 - **APROFEM** - diligencia para minimizar os prejuízos profissionais.
- ✓ Distribuição e uso do uniforme e material escolares
 - **APROFEM** – apelou para a racionalização de procedimentos e economia de recursos da Educação.
- ✓ Segurança nas UEs
 - **APROFEM** – solicitou pronto acionamento da GCM e Polícia Militar, em conformidade com a sua reivindicação histórica.
- ✓ Apoio para a revalorização do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição
 - SME reconheceu a necessidade da revalorização urgente.
 - SMG já reconheceu o atraso e o Executivo enviou Projeto de Lei, com efeito retroativo da atualização de valores.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
 Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **TESOUREIRO GERAL** - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
 JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
 IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES
 PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS: BENILDE SILVA, JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL, MONIKA GIZELA PILLAT REIS

MEMBROS SUPLENTEs: CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS, REGIANE BORGES DA SILVA, SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

CURTAS

Pisos Salariais dos Profissionais de Educação

A atualização anual dos pisos salariais desses Profissionais é assegurada pela Lei nº 14.660/2007. O Governo Municipal, ao longo dos anos e apesar dos nossos protestos, concedeu índices anuais insatisfatórios com incidência imediata apenas para os Profissionais em início de carreira (referências iniciais), com previsão da incorporação legalmente prevista para os demais Profissionais de forma parcelada, até 3 anos depois!

	Maio/2018	Novembro/2018	Janeiro/2019	Maio/2019	Novembro/2019
Profissionais que ganham o piso	Negociação Piso 2018	-	-	Negociação Piso 2019	-
Incorporação para os Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	4,7619% (Lei nº 16.275)	3,716% (Lei nº 16.416)	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)	-	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)

Ensino Municipal – Reposição dos Dias Parados

No DOC de 06/04/2018, página 11, foi publicada a Portaria SME nº 3.271, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre a reposição dos dias de ausência ao trabalho, em decorrência de participação dos Profissionais de Educação nos movimentos de paralisação no dia 19 de fevereiro de 2018 e no período de 08/03/2018 a 27/03/2018.

A APROFEM reiterou ao Senhor Secretário de Educação para que o atendimento desse assunto fosse urgentemente oficializado, lembrando a necessidade e conveniência de que os Planos de Reposição fossem elaborados com o concurso das Equipes Escolares, respeitadas a autonomia e as especificidades das UEs.

Leia a Portaria, na íntegra, no **Portal APROFEM**.

Eleições de Outubro

O Decreto nº 58.181, de 05 de abril de 2018 (publicado no DOC de 06/04/2018, pág. 1) coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver.

Leia o Decreto, na íntegra, no **Portal APROFEM**.

Afastamento para Concorrer a Mandato Eletivo

As orientações para o servidor público municipal da Capital interessado em solicitar afastamento para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 07 de outubro próximo encontram-se na Portaria nº 24/SMG/2018, publicada no DOC de 30/03/2018, pág. 10.

Bett Educar 2018

A Bett Educar 2018 (8 a 11 de maio, em São Paulo), evento dedicado a professores, coordenadores, gestores públicos e privados e todos os demais públicos de interesse do segmento educacional, terá este ano mais de 120 atividades.

Entre elas, o Congresso Bett Educar, com forte conteúdo pedagógico apresentado por renomados educadores e especialistas nacionais e internacionais, Workshops, com debates intimistas sobre temas voltados à formação do educador, e o Fórum de Gestores, espaço estratégico para as discussões sobre o Ensino Básico e Superior.

Na Feira Bett Educar, de acesso gratuito, os visitantes poderão explorar produtos e serviços, com experimentações e conhecimentos práticos para os desafios educacionais.

Informações: www.bettbrasileducar.com.br

Atenção! Os filiados da APROFEM já receberam por e-mail o Código Promocional, que garante desconto de 10% no Congresso Bett Educar. Caso não tenha recebido este Código Promocional, entre em contato com a APROFEM.

CEU-FOR – Homologação de Cursos

Com a recente publicação do Edital CEU-FOR 2018, a APROFEM prontamente enviou para apreciação e homologação as primeiras propostas de cursos a distância e presenciais. Com a publicação das respectivas homologações, a Entidade oferecerá os cursos, com a organização e qualidade amplamente reconhecidas pela Rede Municipal de Ensino.

Lançamento de Livro

O professor e autor Amauri Martins, filiado à APROFEM, lançou recentemente o seu livro “Alma de Sonhos”, pela Scortecci Editora. Contato e informações: amauri4000@gmail.com ou no site da Editora.

Filiado Autor

O professor Paulo Roberto Rodrigues Simões, filiado à APROFEM, é autor do livro “Vida Pulsante – Ordem Reinante: os registros de indisciplina escolar – enfrentando a indisciplina na escola”, pela Pedro & João Editores. Informações: www.pedroejoaoeditores.com.br

Curso preparatório para Concurso de Coordenador Pedagógico/SME

A Fábrica de Idéias Pedagógicas iniciará novas turmas em abril e maio/2018. Curso presencial aos sábados e On-line. Desconto de 10% para filiados(as) da APROFEM e seus dependentes (cupom APROFEM10)

Informações: www.fiped.com.br. Tels: 2283-3311/98175-5390/99909-7387

Incentivo ao Estudo e à Leitura

A APROFEM foi honrada com o convite para compor as mesas de abertura e encerramento da “7ª Semana de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura”, de 09 a 13 de abril, instituída pela Lei nº 14.999/09, de autoria do vereador Eliseu Gabriel. Cumprimentos aos organizadores pela iniciativa, que contou com o nosso apoio.

Evolução Funcional do Quadro de Apoio – publicação tardia

Apesar da constante cobrança da APROFEM, somente no dia 10 de março de 2018 foi publicada a relação de Enquadramentos Automáticos por Evolução Funcional de 2017 (!!!) dos Agentes Escolares e Auxiliares Técnicos de Educação.

Essa publicação ocorreu com injustificável atraso e só acentuou a urgente necessidade de revisão, em benefício dos servidores, dos critérios para enquadramento e publicação da Evolução Funcional para o Quadro de Apoio à Educação.

Declaração de Família/IPREM – Prorrogado o Prazo

Pela Portaria nº 004, de 29/03/2018 (DOC 30/03/2018, pág. 25), o IPREM prorrogou até 31 de maio de 2018 o prazo para que os Servidores Públicos Municipais ativos e inativos (aposentados) preencham a Declaração de Família, no ano de 2018, por meio do site www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br.

A APROFEM notificou seus filiados acerca desta programação, por e-mail e/ou carta.

Nomeação de Professores

O Secretário Municipal da Educação anunciou recentemente, pelas redes sociais, que solicitou autorização para nomeação de 778 Professores de Educação Infantil e de 1.650 Professores de Ensino Fundamental II e Médio. Aguardamos.

Campanha Salarial 2018

A APROFEM aproveitou a oportunidade da realização da Reunião da Mesa Central de Negociação, no dia 26 de março passado, onde a pauta proposta pelo Governo Municipal trazia dois itens: PL nº 621/2016 e Revisão Salarial Geral Anual 2018, para formalizar a proposta da Entidade para atualização dos pisos salariais dos Profissionais dos diversos Quadros do serviço público municipal da Capital, protocolando o documento abaixo reproduzido.

Como já amplamente divulgado, o embate entre as lideranças sindicais e os interlocutores do Governo versando sobre o PL nº 621/2016 ocupou toda a Reunião, prejudicando a abordagem da Campanha Salarial.

Posteriormente, e sem qualquer sucesso, o Governo protagonizou a patética tentativa de acenar com uma anêmica majoração do piso salarial inicial (Nível Básico) como moeda de troca para aprovar a unanimemente repudiada Reforma da Previdência Municipal.

Aguarda-se o agendamento de nova(s) reunião(ões) para tratar desse relevante assunto, deixando no passado o famigerado 0,01%!

São Paulo, 26 de março de 2018.

Ofício nº 023/2018
 Senhor Secretário Municipal de Gestão de São Paulo
 Dr. Paulo Antonio Spencer Uebel

ASSUNTO: Reivindicação da APROFEM – Pisos Salariais para 2018.

Com o intuito de parametrizar a discussão/negociação acerca da Revisão Geral Anual de 2018 e quaisquer outras tratativas acerca de temas salariais, que solicitamos ocorram com o conjunto das entidades representativas do(s) segmento(s) envolvido(s), apresentamos os valores mínimos por nós julgados razoáveis:

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		
DOCENTES		
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JBD)	R\$ 5.107,00
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JEIF)	R\$ 6.809,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JBD)	R\$ 4.228,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JEIF)	R\$ 5.638,00
GESTORES EDUCACIONAIS		
Coordenador Pedagógico	(QPE-15)	R\$ 9.083,00
Diretor de Escola	(QPE-17)	R\$10.303,00
Supervisor Escolar	(QPE-18)	R\$10.972,00
QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
Auxiliar Técnico Educacional – ATE	(QPE-3)	R\$ 3.366,00
Agente Escolar	(QPE-1)	R\$ 1.969,00

PROFISSIONAIS DOS DEMAIS QUADROS DA PMSP	
Nível Superior	R\$ 9.083,00
Nível Médio	R\$ 3.366,00
Nível Básico	R\$ 1.969,00

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos,
 Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
 Presidente



A Atuação do Fórum de Entidades

A tramitação do PL nº 621/2016, que introduz profundas alterações no Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de São Paulo, desde o envio de novo texto pelo Executivo, em 19/12/2017, trouxe grande inquietação aos representantes de Sindicatos e Associações que compõem o Fórum de Entidades do SINP – Sistema de Negociação Permanente, sob a coordenação da **APROFEM**, na pessoa de sua Vice-Presidente.

Apesar dos esforços das Entidades durante o primeiro ano da Gestão Doria, o Governo se recusou a revelar o teor das propostas ali contidas, limitando-se a nos mostrar planilhas e projeções atuariais, em sombrios cenários de déficit assustador.

Somente após a publicação, no Diário Oficial da Cidade, foi enviado o arquivo contendo a íntegra da nova redação do já citado Projeto de Lei a todos os integrantes do Fórum.

Síntese do Conteúdo do PL nº 621/2016

- 1- Aumento de alíquota de contribuição, de 11% para 14%;
- 2- Alíquota Suplementar de até 5%, dependendo da faixa salarial, por 75 anos;
- 3- Incidência de desconto sobre o 13º salário, inclusive;
- 4- Segregação de massas, com criação de dois fundos distintos, sendo um para atuais servidores ativos e inativos e outro para novos servidores;
- 5- Reestruturação do IPREM, com criação de novos cargos, muitos de livre provimento pelo Prefeito;
- 6- Estabelecimento do teto remuneratório igual ao do Regime Geral da Previdência Social;
- 7- Criação da SAMPAPREV, entidade responsável pelo gerenciamento da previdência complementar;
- 8- Securitização da dívida pública.

Realmente, seria impossível concordar com

A derrocada (parcial) do PL nº 621/2016

CRONOLOGIA DA LUTA

- 08 de março** – Mobilizada, a **Categoria decide entrar em greve** contra a reforma da Previdência Municipal e a Sampaprev.
- 14 de março** – Mobilização com dezenas de milhares de servidores em frente à Câmara Municipal, para acompanhar a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Servidores violentamente reprimidos pela Polícia Militar e GCM, com gás lacrimogênio, balas de borracha e golpes de cassetetes.
- 15 de março** – A mobilização histórica contou com a participação estimada de 100 mil servidores manifestantes, que corresponderam à convocação da APROFEM e das demais entidades representativas.
- 20 de março** – Servidores Públicos Municipais, majoritariamente Profissionais da Educação, compareceram massivamente à frente da Câmara Municipal para reiterar o seu repúdio ao PL nº 621/2016.
- 22 de março** – Milhares de Servidores Públicos Municipais protestaram em frente do Gabinete do Prefeito (Viaduto do Chá), seguindo em caminhada para a Câmara Municipal.
- 23 de março** – Mais de quarenta mil Servidores Municipais compareceram à concentração no vão livre do MASP, para protestar contra a tramitação do PL nº 621/2016, seguindo em caminhada até a Câmara Municipal.
- 27 de março** – **A categoria deliberou pelo fim da greve.** Dezenas de milhares de servidores municipais, em vigília frente à Câmara Municipal, acompanharam o anúncio feito pelo Presidente da Câmara Municipal de que o PL estava retirado da Pauta da Câmara por 120 dias, demonstração de que o Prefeito não conseguiu assegurar o voto de 28 vereadores para aprová-lo.

qualquer dos itens, razão pela qual o Fórum de Entidades, já no início do mês de janeiro, mobilizou-se para fazer frente a essa terrível investida contra os servidores municipais ativos e inativos, aos pensionistas e também aos servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município.

Iniciativas do Fórum de Entidades quanto ao PL nº 621/2016

Foram várias as estratégias adotadas em conjunto pelas Entidades, deliberadas em suas reuniões, dentre as quais destacamos:

- 1- Contratação de assessoria do DIEESE para definir formas de abordagens aos Vereadores;

- 2- Organização de Seminário para debater o tema, com a participação de técnicos familiarizados com o assunto;

- 3- Elaboração de textos explicativos, rebatendo o material divulgado pelo Governo, para que os servidores envolvidos compreendessem a gravidade da situação e também para divulgação junto à população usuária dos serviços públicos;

- 4- Comparecimento massivo à Câmara Municipal já na abertura do ano legislativo (01/02/2018), com visitas a todos os Gabinetes dos Vereadores para registrar nossa discordância com o novo texto do Executivo;

- 5- Contratação de Parecer Jurídico quan-

JUNTOS SOMOS FORTES. UNID



ades frente ao PL nº 621/2016

to à constitucionalidade e legalidade do PL nº 621/16, elaborado pelo ex-ministro do STJ Dr. Edson Vidigal e pelo jurista especializado em Direito Previdenciário, Dr. Cláudio Farag;

6- Entrega de um exemplar desse Parecer, com o respectivo protocolo, para cada um dos cinquenta e cinco Vereadores, dialogando, inclusive, com seus assessores jurídicos;

7- Comparecimento sistemático de membros do Fórum a todas as reuniões do Colégio de Líderes, onde a cada semana são definidos os Projetos que entram em pauta;

8- Acompanhamento sistemático de todas as reuniões das diversas Comissões da Câmara, responsáveis pela instrução dos PLs, quanto à constitucionalidade e legalidade, interesse para a Administração, Saúde, Educação, Finanças, etc. sendo a da Comissão de Constituição e Justiça a mais tumultuada, com uma repressão descabida por parte da segurança da casa, com violentas agressões aos servidores que lá estavam para defender seus direitos;

9- Divulgação dos endereços eletrônicos institucionais dos Vereadores, para que os servidores mandassem correspondência cobrando posicionamento contrário ao PL por parte de cada um deles;

10- Participação em Audiência Pública, com acesso controlado para o público e cerca de cem mil manifestantes do lado de fora, clamando pela retirada do PL;

11- Convocação de Assembleias, Manifestações, Atos e caminhadas que partiram, tanto do Gabinete do Prefeito, quanto da Avenida Paulista, ou que permaneceram em frente à Câmara Municipal;

12- Realização de atos regionalizados, junto às bases eleitorais dos Vereadores;

13- Deflagração de Greve Geral do funcionalismo municipal, envolvendo Sindicatos e Associações de diversas categorias, numa demonstração de unidade nunca antes vista.

A Vitória Parcial dos Servidores

A pressão sobre os vereadores, exercida pelas Entidades do Fórum e também por diversas outras iniciativas nascidas nas redes sociais, com o envolvimento massivo dos servidores municipais, teve, como consequência, a convocação, por parte do Governo, de uma Mesa Central de Negociação, no dia 26/03/2018, para tratar do PL nº 621/2016, assunto que antes estava considerado encerrado pelos representantes do Executivo, até porque o Prefeito achou que contava com os votos dos 42 vereadores da sua base aliada.

Com o movimento já nas ruas e com os servidores em greve, pela retirada do PL, a banca sindical manteve-se firme na disposição de nada negociar sem que o Governo atendesse à reivindicação dos grevistas.

Na mesma noite, em declaração à imprensa, o Prefeito anunciou que já podia contar com os votos necessários para a aprovação do PL nº 621/2016.

No dia 27/03/2018 cerca de cem mil servidores, dentre Profissionais da Educação, da Saúde, da Cultura, Esportes, Zoonoses, Engenheiros, Arquitetos, Administradores, Contadores, Auditores Fiscais, Agentes Vistores, integrantes das carreiras dos Níveis Básico, Médio e Superior, servidores da Câmara, em manifestação conjunta e com deliberação pela continuidade da greve, postaram-se em frente à Câmara, enfrentando calor, sol e, depois, chuva pesada, exigindo a retirada do PL.

O resultado foi, em parte, o que se desejava. O Presidente da Câmara, frente à decisão dos vereadores de não votar a matéria naquele momento, anunciou a retirada do PL da pauta de discussões pelo prazo de cento e vinte dias, para compor uma Comissão de Estudos para apreciar a questão.

Não se trata de uma vitória final. Ao contrário, há ainda muita discussão pela frente. Mas foi uma importantíssima demonstração da força

que somos capazes de juntar quando nos organizamos e deixamos de lado nossas diferenças, por mais profundas que sejam.

Próximas iniciativas do Fórum

Encerrada a greve, o Fórum de Entidades reuniu-se para deliberar pelas seguintes iniciativas:

1- Oficiar ao Prefeito, Secretário de Gestão, Secretário de Educação, Presidente da Câmara e Presidente do Tribunal de Contas do Município, para requerer o pagamento dos dias parados em razão da participação dos servidores nos atos e na greve;

2- Protocolar carta de agradecimento a todos os Vereadores que se sensibilizaram com a nossa luta e se posicionaram a nosso favor;

3- Elaborar carta de esclarecimento à população sobre a questão;

4- Reunião com advogado especialista, sobre a propaganda tendenciosa veiculada pelo Governo sobre a Previdência Municipal;

5- Reunião específica para traçar estratégias para construção de nova proposta ao PL nº 621/2016, que não penalize os servidores, com participação de Conselheiro do IPREM;

6- Criar grupo de trabalho para propor a participação do Fórum de Entidades na Comissão de Estudos da Câmara, para discutir o PL;

7- Compilação de todas as iniciativas adotadas pelas Entidades do Fórum relativas à Reforma da Previdência Municipal;

8- Recepção e análise das diversas sugestões encaminhadas pelos servidores.

Campanha Salarial Unificada – 2018

Com a aproximação da nossa data-base (maio) o Fórum de Entidades, após esse intenso período de atividades que culminaram com uma trégua na tramitação da reforma da Previdência Municipal, deverá se reunir para buscar um índice de consenso para a Revisão Geral Anual e definir as estratégias de atuação conjunta para a Campanha Salarial Unificada de 2018.

OS, PODEMOS SER IMBATÍVEIS!

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Bode expiatório

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Por mais estranho que pareça, a origem da expressão “bode expiatório”, vamos encontrá-la na Bíblia Sagrada. Tal estranheza assenta-se na controversa figura do caprino que, além de ser sobejamente perscrutada por exegetas¹, ora acha-se vinculada a sacrifícios e a divindades, ora sacrificada ou associada ao cramulhão².

Em Levítico 16, mais precisamente no versículo 22, expressamente encontramos: “Assim, o bode levará sobre si todas as culpas deles para a terra da separação [...]”³.

Com o passar do tempo, porém, por força da mudança de hábitos e costumes, o uso e significado dessa expressão passou a ser empregado em referência a humanos.

Em consonância, a respeito do significado da expressão “bode expiatório”, assim registra o dicionário *Aurélio*: “Pessoa sobre quem se fazem recair as culpas alheias ou a quem são imputados todos os reveses”. Em tal expressão, *expiatório*, cognato de *expiar*, significa “remir (a culpa), cumprindo pena; pagar; sofrer as consequências de; [...]”⁴.

Com o passar do tempo, portanto, o

bode, na expressão em questão, “virou gente. É quem leva a culpa enquanto outros fazem a festa”⁵. E que festa! Exemplo: *Mercê de seu próprio descaramento com a coisa pública, o governo, em seus diferentes níveis, alega ser trágica a situação da Previdência e aponta a categoria dos servidores públicos como “bode expiatório”!*

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- Exegeta: Pessoa que realiza ou se dedica à exegese, à análise detalhada de um texto ou de uma obra literária.
- 2- Filho do capeta, coisa ruim, demônio, diabo... *dicionariainformal.com.br/cramulhão/*
- 3- Em Levítico (16, 20-22), temos: “²⁰Tendo acabado de fazer expiação do santuário, da Tenda do Encontro e do altar, Aarão mandará trazer o bode vivo. ²¹Colocará as duas mãos sobre a cabeça do bode e confessará sobre ele todas as culpas, transgressões e pecados dos filhos de Israel. Depois de colocar tudo sobre a cabeça do bode, despachará o animal para o deserto, conduzido por um homem para isso preparado. Assim, o bode levará sobre si todas as culpas deles para a terra da separação [...]”. In: A BÍBLIA. *O grande dia da expiação*. Tradução Luiz Gonzaga do Prado. São Paulo: Paulus, 2013, p. 137-138. Velho Testamento, Lv 16, 20-22.
- 4- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 1ª ed., Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1975.
- 5- SUQUARISI, Dad. *1001 dicas de português: manual descomplicado*. 1ª ed., São Paulo: Contexto, 2015, p. 111.

Colônia de Férias da Praia Grande – SP, um presente para os filiados da APROFEM

Atendendo às solicitações dos filiados usuários, a APROFEM promoveu uma profunda readequação nas dependências da Colônia, modernizando-as e remobiliando-as. Desde os recentes recessos de Natal e Final de Ano, os filiados e familiares que lá se hospedam defrontam-se com áreas de lazer, cozinha e refeitório remodelados e quartos dotados dos itens de modernidade e conforto equivalentes aos das demais Colônias/Pousada próprias da APROFEM, elogiados pelos que as conhecem.



O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Agradecimento

Sobre artigo publicado pela revista Praxis Pedagógica da Fundação Universidade Federal de Rondônia

É com grande prazer e bastante alegria que compartilho com todos os senhores e senhoras a grata surpresa que tive neste início de ano ao saber da publicação de um artigo científico que escrevi – fruto da pesquisa de campo desenvolvida por mim no curso de pós-graduação da UNIFESP, na área de Educação.

Eu, atualmente aposentado, fui ATE II no CIEJA Aluna Jéssica Nunes Herculano, instituição na qual trabalhei por 12 anos e onde tive a oportunidade de aprender muito sobre EJA, complementando assim o pouco de experiência que adquiri quando fui professor estagiário na rede estadual de ensino, época em que cursava a faculdade de letras, a qual não concluí.

No período em que estive na Rede Municipal de Ensino tive a oportunidade de fazer vários cursos complementares na área de Educação pela APROFEM, e isso me trouxe a certeza de que essa “é” a minha área de interesse desde sempre.

Como mencionei acima, concluí o curso de pós-graduação em Gênero e Diversidade na Escola em 2016, no qual obtive uma excelente nota no exame de banca: 9,6.

Incentivado por isso e também

pelos conhecimentos adquiridos nessa Especialização, e ainda com base nos resultados da pesquisa de campo, em 2017 tomei coragem para escrever um artigo de mesmo tema e submetê-lo a revistas científicas. E qual não foi a minha surpresa, neste começo de ano, ao saber que uma delas aceitou a submissão do mesmo.

Por esse motivo, além de compartilhar essa alegria, quero agradecer pela parceria inigualável que este Sindicato confere aos Profissionais de Educação, procurando sempre incentivar o aperfeiçoamento deles na Educação e o seu crescimento – além das lutas pela classe.

Ainda em tempo, convém mencionar que o mais importante de tudo (sobre a publicação do artigo) é a possibilidade de ter voz no meio acadêmico e saber que outros pesquisadores educacionais poderão dar continuidade e fazer novas propostas.

Com orgulho, disponibilizo o link para acesso ao artigo publicado: <http://www.periodicos.unir.br/index.php/praxis/article/view/2446>

Obrigado! Juntos sempre!

Atenciosamente.

Raimundo Bartho da Silva

Não tem arrego!

Maria Estela Ximenes*

Aos políticos que ousam governar o Brasil, não tem arrego!

Não tem arrego para a malfadada classe política que subtrai os cofres públicos, macula a pátria com “poderes poderes” em seguida, assina projetos injustos.

Não tem arrego para um desserviço ao trabalhador, farto de pagar impostos que não beneficiam a sociedade.

Partidos que se fartam da labuta alheia, capítulo que finda no momento da posse e transforma-se em malas e propinas.

É crise, violência, desigualdade, é dor! Um país socialmente e economicamente gigante mas que permanece no tapete vermelho, é a falta de verbas para a segurança, saúde e educação. Contradição diante de fortunas descobertas em transações financeiras e enriquecimento ilícito. É golpe após golpe!

Não somos um punhado de areia que se desmancha quando o vento sopra, tampouco caixa de reserva para encobrir assaltos aos cofres públicos, somos vozes!

O número de manifestantes nas ruas pode até ser tímido para expressar a indignação, mas ainda resta os dígitos nas urnas para declarar o desejo e a realidade de um povo; realidade que pode transformar a história dos brasileiros.

Não tem arrego para projetos que não nos representam!

Que novos gritos possam vibrar nas urnas!

Que caiam as máscaras!

(*) Maria Estela Ximenes é professora da EMEF Dias Gomes (DRE Guaianases), autora dos livros de crônicas *Um pindaíba nunca está sozinho* e *Selfie da macaca*, ambos pela Scortecci Editora.

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes¹

Foi publicado no DOC de 02/03/2018, página 1, o **Decreto nº 58.107**, de 01/03/2018, que “Regulamenta a Lei nº 13.174, de 5 de setembro de 2001, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA’s, no âmbito da Administração Pública Municipal”.

Conforme o artigo 1º do citado Decreto, “Todas as Unidades das diversas Secretarias que compõem a Prefeitura de São Paulo, bem como as Autarquias e Fundações com pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deverão organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nos termos do artigo 1º da Lei nº 13.174, de 05/09/2001.”

Do mesmo Decreto, considerando-se as especificidades de cada Secretaria, faz-se oportuno destacar o que dizem o artigo 2º e respectivos parágrafos:

“**Art. 2º.** Para efeitos deste decreto entende-se por unidades administrativas aquelas constantes da estrutura político-administrativa da Prefeitura do Município de São Paulo. § 1º As Prefeituras Regionais e outras unidades administrativas que coordenam e articulam unidades vinculadas a diferentes Secretarias e órgãos, deverão observar o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º As Autarquias e Fundações com servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho deverão observar o disposto no “caput” deste artigo, respeitadas as disposições contidas na legislação trabalhista que lhes sejam aplicadas.”

Em atendimento à referida Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), vige a Portaria nº 4.350, de 06/11/2006², que “Regulamenta a instalação e o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) [...]” em suas Unidades.

Especificamente no caso das Unidades Educacionais, a **APROFEM** entende que as CIPAs contribuem não só para a manutenção da segurança e preservação da saúde do servidor: em ação conjunta com os Conselhos de Escola/CEI, têm potencial contributivo para desenvolver um trabalho cujos reflexos positivos poderão somar-se às ações pedagógicas de cada Unidade, bem como para respaldar encaminhamentos administrativos locais, principalmente aqueles revestidos de urgência.

Por razões óbvias, a **APROFEM** conclama os servidores públicos municipais para que fiquem alertas, tomem ciência e cumpram as determinações legais referentes às CIPAs, inclusive em relação às orientações da COGESS quanto ao registro de dados da CIPA da Unidade no SIGPEC RH – Módulo CIPA (www.prefeitura.sp.gov.br/cipa). A inobservância de determinações legais, no caso de uma desdita, podem trazer sérias consequências a cipeiros e não cipeiros. Haja vista o contido no artigo 20 do já citado Decreto:

“**Art. 20.** Compete aos servidores da Unidade: [...]

II - informar à CIPA a existência de condições de risco ou ocorrência de acidentes, bem como apresentar sugestões para melhorias nas condições de trabalho;

III- observar as recomendações quanto à prevenção de acidentes, transmitidas por membros da CIPA;

IV- informar à CIPA a ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho, bem como participar das avaliações dos seus setores, preferencialmente na forma escrita; [...].”

A **APROFEM** lembra, ainda, que os servidores – cipeiros e não cipeiros – devem preocupar-se não só com potenciais situações de acidentes ou situações reais de risco existentes no ambiente de trabalho, mas também com as situações “invisíveis” que, aos poucos, nele se instalam e vão solapando-lhes a saúde, quer física, quer psicológica.

A greve dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo à luz da divisa “Non Ducor Duco”

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos (*)

O intenso trabalho desenvolvido pelo Fórum das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo, a partir de 2016, e a massiva adesão dos Servidores Públicos Municipais contra o Projeto de Lei (PL) nº 621/2016, do Executivo, já prenunciavam o sucesso da greve deflagrada pela categoria, em assembleias realizadas em 8 de março de 2018, em frente da Câmara Municipal.

Proposto pela gestão anterior, esse PL, por demais combatido pelas Entidades integrantes do Fórum, foi retirado da pauta de discussão da Câmara, sendo, entretanto, engenhosamente reencaminhado à Câmara por aquela gestão, já em seu estertor.

A partir de então, intensificaram-se os trabalhos das Entidades integrantes do Fórum, e destas em relação aos seus representados. O “leitmotiv” aglutinador do movimento em defesa dos interesses da categoria foi a busca da **unidade na ação sindical**, posição que, há longo tempo, tem sido defendida pelo Fórum das Entidades, cuja Coordenação tem estado a cargo da APROFEM – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. E foi justamente essa unidade e a sua construção que nos deram forças, não só para conseguirmos uma inaudita participação dos Servidores Públicos no movimento reivindicatório da categoria, como também para conseguirmos – ainda que temporariamente – o objetivo a que nos propuséramos: retirada do PL nº 621/2016 da pauta de reunião das sessões da Câmara.

De forma expressiva, combatendo no local certo – dentro e fora da Câmara Municipal -, dezenas de milhares desses trabalhadores se uniram para, legitimamente, denunciarem mais uma manobra, mais um embuste perpetrado contra os servidores públicos que, se concretizado, em poucos anos, levará boa parte dos Servidores à *insolvência civil*.¹ Basta comparar os índices de reajustes da reforma previdenciária proposta pelo governo com o sistemático índice de reajuste anual de salário, há anos fixado em 0,01%!²

Por essa manifestação ímpar, em âmbito municipal, contra a Reforma da Previdência, conseguiram os Servidores Públicos que o Presidente da Câmara retirasse de pauta a discussão do PL 621/2016, por 120 dias. Ao alcançarmos esse objetivo, ficou claro a todos que, na Reforma da Previdência, tal e qual propõe o governo, “tem gato na tuba”³, principalmente se considerarmos o pouco interesse da mídia em mostrar a verdade dos fatos.

Numa clara identificação com o lema da bandeira paulistana – *Non Ducor Duco* (Não sou conduzido, conduzo)–, a organização do movimento e a unidade crítica da categoria despertaram entre os Servidores Públicos Municipais a disposição para superar as diferentes formas de atuação das Entidades Sindicais e lutar com tenacidade por seus direitos, do que resultou uma das mais belas páginas da história do Sindicalismo na cidade de São Paulo.

Ao prefeito, aos vereadores, mais uma vez, mostramos-lhes que o lobby feito pelo Servidor Público se faz à luz do dia, à vista da e com a

população. Mostramos-lhes – e eles sabem – que não somos os responsáveis pelos “rombos” no sistema previdenciário.⁴ Ao prefeito, em busca do Palácio dos Bandeirantes, mostramos que, embora legítimas, suas pretensões ofendem a lógica de um princípio basilar da Democracia: respeito ao voto daqueles que o elegeram para um mandato específico, findo o qual, estaria sujeito à avaliação dos eleitores que nele votaram ou não.

Servidores Públicos dos 645 Municípios paulistas e dos demais municípios brasileiros: nas próximas eleições considerem a luta empreendida pelos Servidores Públicos Municipais de São Paulo ao defenderem seus legítimos direitos e interesses. Um de nossos bordões aos Vereadores paulistanos que se apresentaram pusilânimes ou que assumiram votar a favor do PL do Executivo foi: “**Se votar, não volta!**”

Nesse crucial momento por que passa a categoria dos Servidores Públicos brasileiros, os fatos acontecidos em São Paulo mostram-se emblemáticos. A luta dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo, cujo Prefeito passou boa parte do primeiro ano de mandato ausente da cidade e ora se candidata a governador do Estado de São Paulo, constitui-se em ponto de reflexão não só aos 645 municípios paulistas, mas também aos 5.570 municípios brasileiros.⁵

A todos os Servidores Públicos Municipais que, nesses quatorze dias de greve, enfrentaram spray de pimenta, que foram vítimas de repressão com lesões corporais, que não “fugiram da raia” quando das chuvas torrenciais, que suportaram a fadiga das passeatas pela cidade, que viveram o inexorável incômodo da permanência no acampamento em frente da Câmara Municipal, ..., enfim, a todos aqueles que, de alguma maneira deram sua parcela de contribuição para o sucesso do movimento, PARABÉNS!

A luta continua!

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- Ao referir-se à *insolvência*, diz o art. 1052, da Lei nº 13.105/15 (Novo CPC): “Até a edição de lei específica, as execuções contra devedor insolvente, em curso ou que venham a ser propostas, permanecem reguladas pelo Livro II, Título IV, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.” Pois bem, essa lei (Antigo CPC), no art. 748, assim aponta a insolvência: “Dá-se a insolvência toda vez que as dívidas excederem à importância dos bens do devedor.” Na prática, mantido o cenário do malfadado e contínuo reajuste anual de 0,01%, se não for editada uma lei que reforme a Lei nº 13.303/2002 – reivindicação há décadas defendida pela **APROFEM** –, será essa a situação a que chegará o Servidor Público do Município de São Paulo, se a reforma previdenciária proposta pelo governo concretizar-se em lei.

2- A **APROFEM** sempre propugnou pela revisão da Lei Municipal nº 13.303/2002, que “Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como sobre os reajustes de seus vencimentos, e dá outras providências.”

3- A expressão “Tem gato na tuba” quer dizer que alguma coisa está errada, que alguma coisa ou situação pode ter algo a mais que aparenta ter, o que, no meio sindical, denominamos “submarino”. No presente caso, visando a apontar os *gatos existentes na tuba*, o Fórum das Entidades dos Servidores Públicos Municipais entregou a cada um dos vereadores cópia de excelente documento crítico elaborado por renomados especialistas da área econômico-previdenciária, em parceria com o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

4- Além da aplicação dos percentuais abusivos na proposta de reforma da previdência, salta aos olhos o “jogo” da “aposentadoria complementar”. É público e notório que trabalhadores e investidores brasileiros foram ludibriados com essa bandeira. Para quem não sabe, basta inserir no “Google” a expressão “*escândalos financeiros no Brasil*”, para ver nomes de empresas e respectivos “modus operandi”, para se ter uma ideia do que podemos esperar dessa “aposentadoria complementar”.

5- Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama> – Acesso em 30/03/2018.

1- Para ver mais, acesse: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/porta_do_servidor/cipa/index.php?p=171389, Acesso em 09/03/2018.

2- A Portaria nº 4.350, de 06/11/2006, foi republicada no DOC de 24/01/2007, pág. 12, por ter saído com incorreções no DOC 07/11/2006.

Instrução Normativa SME nº 2, de 31/01/2018 (DOC de 02/02/2018, página 11)

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelos sindicatos representativos dos servidores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo para o ano de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- as solicitações da APROFEM, por meio do Ofício nº 053/2017 e, do SINPEEM, por meio do Ofício nº 091/2017, do SINDSEP, por meio do Ofício nº 0845/2017, do SEDIN, por meio do Ofício nº 065/2017, do SINESP, por meio do Ofício nº 111/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a dispensa de ponto, aos afiliados para participarem de reuniões e eventos programados pelos respectivos sindicatos, no ano de 2018, na seguinte conformidade:

I - Reunião de representantes: terão dispensa de ponto do dia, incluindo o cargo de acumulação, até 02 (dois) representantes por Unidade de Trabalho;

II - Congressos/seminários/fóruns: terão dispensa do dia, inclusive do cargo de acumulação, o número de representantes de acordo com o regimento de cada entidade sindical;

III - Espaço Formação: terão dispensa do ponto, a partir das 12h00, todos os afiliados, de acordo com a programação de cada entidade sindical, em único dia estabelecido em calendário de atividades, conforme Portaria SME nº 8.947, de 30/11/17, publicada em 01/12/2017.

IV - Conselhos de Representantes / Reunião de Diretores / Assessoria das entidades sindicais: terão dispensa de ponto do dia, incluindo o cargo de acumulação, os representantes eleitos de cada região.

Parágrafo Único: No dia previsto no inciso III deste artigo, os afiliados que não participarem das atividades propostas pelas entidades sindicais nesta data, terão atividades de formação na Unidade Educacional de sua lotação.

Art. 2º. A dispensa de ponto dos servidores de que trata o artigo 1º desta Portaria, dar-se-á nas seguintes datas:

I - TODAS AS ENTIDADES SINDICAIS:

Espaço Formação: 14/02/18 - a partir das 12h00 - Tema: Currículo da Cidade de São Paulo.

II - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ENTIDADE SINDICAL:

1. APROFEM

a) Reuniões de Representantes Sindicais: 27/02, 03/05, 13/06, 06/09 e 07/11/18
b) Congresso: 19 e 20/06/2018
c) Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais: 20/02, 23/04, 30/05, 22/08 e 23/10/2018

Parágrafo Único: Após a realização de cada evento, as entidades sindicais deverão apresentar à SME o número de participantes que tiveram dispensa de ponto.

Art. 3º. Os profissionais de educação afiliados a mais de um Sindicato deverão optar por um deles, anualmente e de forma expressa e irrevogável, para usufruírem das dispensas de ponto de que trata esta Portaria, cabendo a cada Unidade de Trabalho o pertinente registro das opções realizadas.

Parágrafo Único - A opção por um dos Sindicatos referida no caput deste artigo estender-se-á para a Unidade do cargo em acumulação, se houver.

Art. 4º. Após o encerramento dos eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Art. 5º. Os servidores abrangidos nesta Portaria deverão encaminhar à Chefia Imediata os comprovantes de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 6º. Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Instrução Normativa, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm afastamento sindical.

Art. 7º. Além do contido nesta Instrução Normativa, qualquer dispensa de servidores para eventos de formação sindical serão analisadas nos termos do Decreto nº 48.743/07.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.



Posse da Diretoria e Conselho Fiscal

Ocorreu, no dia 1º de março p.p., o evento de posse da Diretoria e Conselho Fiscal da APROFEM, para o mandato trienal 2018/2021. Na ocasião, o presidente reeleito consignou palavras de incentivo aos recém-empossados e registrou o seu reconhecimento e gratidão aos Diretores e membros do Conselho Fiscal da gestão anterior.

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Instrução Normativa SME nº 2 de 31/01/2018 (DOC de 02/02/2018, página 11)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 03 de maio de 2018 (quinta-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da APROFEM
Telefone 3292-5485.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa (BUNKYO)
Rua São Joaquim, 381 - Liberdade (Metrô São Joaquim)

Horários: manhã - a partir das 8h
tarde - a partir das 13h

Convênios & Serviços

Colônias de Férias/Pousada da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO EM 2018

Para uso em Maio	☺	Reservas abertas a partir do dia 16/04/2018
Para uso em Junho	☺	Reservas abertas a partir do dia 14/05/2018
Para uso em Julho	☺	Reservas abertas a partir do dia 11/06/2018
Para uso em Agosto	☺	Reservas abertas a partir do dia 16/07/2018
Para uso em Setembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 13/08/2018
Para uso em Outubro	☺	Reservas abertas a partir do dia 10/09/2018
Para uso em Novembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 08/10/2018

As vagas são liberadas somente on-line a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o Portal APROFEM com antecedência.

PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Inglês, horários: segunda-feira e terça-feira, das 7h às 13h30 e quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 7h às 11h50. EMEF "General Liberato Bittencourt" (DRE Pirituba/Jaraguá), **deseja permutar** para EMEF das DREs Ipiranga, Penha ou São Mateus. Contatos: Gilmaria Cristiane Almeida Teixeira. Tels.: 2154-1196 e 96596-6452. E-mail: cris34_g1@hotmail.com.

Agente de Apoio - Vigilância, horário das 10h30 às 19h, CEI "Chácara Dona Olívia" (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI ou EMEI da DRE São Miguel Paulista, região do Itaim Paulista, no horário das 6h às 14h. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel.: 98754-3910.

Parceria APROFEM e Alphaville Educacional

Oportunidade exclusiva para filiados, dependentes e cônjuges!

São mais de 150 opções de cursos de pós-graduação, em modalidade EAD (Curso a Distância), da área da Educação e MBAs.

Cursos realizados em plataforma educacional da Alphaville Educacional.

Material produzido por corpo docente constituído por Mestres e Doutores.

VOCÊ PODE INICIAR SUAS AULAS QUANDO DESEJAR!

Desconto de 50% - da matrícula até o final do curso

EDUCAÇÃO

Matrícula + Mensalidades
a partir de R\$ 83,50

MBA

Matrícula + Mensalidades
a partir de R\$ 99,00

Para inscrições e mais informações, acesse:

<http://cursos.aprofem.com.br/curso/pos-graduacao-ead-alphaville-educacional>